



DESTAQUE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ESTADO

# Corte na sobretaxa com impacto marginal nas famílias

Redução da sobretaxa para 3,5% implica um corte de despesa de 80 milhões de euros na despesa.

Mónica Silveiras

monica.silveiras@economico.pt



Ana é solteira e ganha, por mês 1.500 euros. Em 2013 vai pagar de imposto 3.579,32 euros. Esta é uma redução de 50,53 euros face ao que estava inicialmente previsto na proposta de Orçamento do Estado para 2013. Já o Duarte, que é casado com a Inês, vai pagar 46.982,32 euros de impostos pelos cinco mil euros mensais que cada um deles ganha. Neste caso, serão menos 430,50 euros que este casal, que tem um filho, vai pagar na sequência da proposta de alteração que a maioria apresentou e que reduz a sobretaxa de IRS de 4 para 3,5%, segundo as simulações que a Ernst & Young fez para o Diário Económico.

No seu conjunto a medida representa um desagregamento fiscal de 105 milhões de euros por ano, segundo o deputado social-democrata Duarte Pacheco, que visa aliviar o rendimento disponível das famílias, ainda assim alvo de um “enorme aumento de impostos”, de acordo com as palavras do próprio ministro das Finanças. Em causa esteve uma luta política entre os partidos que compõem a maioria (ver pág. 8), uma vez que o CDS queria que a redução da sobretaxa fosse pelo menos de um ponto percentual. No entanto Vítor Gaspar travou essa possibilidade e o partido de Paulo Portas acabou por se ficar pela “redução possível”. Uma redução que vai, aliás ao encontro do acordado com a Comissão Europeia. No relatório sobre a quinta avaliação ao programa de ajustamento português, a Comissão Europeia, disse que acordou com o Governo uma sobretaxa de 3,5%, no entanto, Vítor Gaspar manteve, na apresentação do OE/13 uma sobretaxa de 4%, que apenas admitiu reduzir com cortes adicionais na despesa.

A descida da sobretaxa, que integra as 97 propostas de alteração entregues pela maioria, vai ser acompanhada por “um corte significativo na despesa”, segundo o deputado do PSD, Luís Montenegro, que equivalerá a 80 milhões de euros – sobretudo ao nível da despesa intermédia como pareceres, consultoria, frotas au-

tomáveis e despesa de gabinetes –, assim como “uma contribuição adicional de solidariedade para os rendimentos mais elevados, acima de 250 mil euros” que será responsável por 20 milhões de euros de receita.

A alteração não mereceu o aplauso da oposição que a classificou como “uma encenação política”, segundo o PS já que “não há uma redução da sobretaxa do IRS” e como “bluff” orçamental” para o PCP. De acordo com Anabela Silva, fiscalista da Ernst & Young, “a descida da sobretaxa traduz-se numa redução pouco significativa no imposto a pagar”. “É um efeito marginal”, diz, por isso, “continua a ser os escalões mais baixos a sofrer o maior agravamento”, embora sejam “os escalões mais elevados que pagam mais imposto”. “A redução da sobretaxa atenua de alguma forma, mas o aumento percentual face a 2012 é muito significativo”. E dá o exemplo de um solteiro que ganhe 25 mil euros brutos por mês, verá agravado o imposto a pagar no final do ano em quase 14 euros, um valor irrisório tendo em conta que paga 159 mil euros de IRS.

Para tentar atenuar o esforço e minimizar a perda de rendimento das famílias, o “Governo compromete-se, em articulação com os parceiros sociais” a tomar as “iniciativas que permitam que um dos subsídios, de férias ou de Natal, dos trabalhadores seja pago em duodécimos”. Esta proposta vai ao encontro do que foi sugerido pela UGT e pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, mas a medida está longe de ser consensual pelos efeitos que vai ter na quebra de consumo. Na reunião de concertação que está agendada para terça-feira o tema deverá ser já abordado.

Outra das questões que poderá ainda vir a ser afinada é o rendimento sobre o qual recai a sobretaxa. Anabela Silva sublinha que a proposta de alteração faz incidir a sobretaxa sobre o rendimento líquido mensal, mas para evitar grandes acertos no final do ano, os 3,5% deveriam incidir sobre o rendimento bruto. A fiscalista, reconhece ainda, que este efeito pode, de alguma forma ser compensado pelas tabelas de retenção na fonte que ainda não são conhecidas.

**Recibos verdes também têm ligeiro alívio**

Outra das alterações propostas pela maioria foi desagregar a tributação dos recibos verdes. Além de serem confrontados também com uma sobretaxa, os recibos verdes, de acordo com a proposta do OE/13, passavam a pagar imposto sobre 80% do rendimento. Ou seja, as pessoas em regime simplificado só tinham 20% do seu rendimento considerado automaticamente como despesa e não 30% como até aqui. A proposta de alteração fica a meio caminho: 75% do rendimento é tributado e 25% é considerado despesa.

Anabela Silva sublinha que a primeira versão empurrava muitos contribuintes para a contabilidade organizada, o que, no final, até poderia ser prejudicial para a administração tributária já que, poderia ser tida em conta mais despesas. “Não percebo o porquê de desincentivar o regime simplificado que até é mais vantajoso para o Fisco”, diz. Os contribuintes com rendimentos superiores a 150 mil euros já são obrigados a ter contabilidade organizada. ■ com L.R.P. e I.D.B.

**SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO**

**Mais impostos**

A maioria propõe um agravamento da tributação sobre os subsídios de refeição. Até agora os subsídios pagos em dinheiro só era alvo de tributação (IRS e Segurança Social) os valores diários acima de 5,12 euros. A partir de agora esse valor desce para 4,27. Mas nos subsídios pagos em vales de refeição a tributação só se aplica acima de 6,83 euros. “A medida vai fomentar os vales refeição que já existem em muitas empresas”, diz Anabela Silva, da E&Y.

## IRS IMPACTO DAS ALTERAÇÕES NO IMPOSTO A PAGAR



**Solteiro, sem filhos**



**Casal, sem filhos**



**Casal, um filho**



**Casal, dois filhos**



**NOTAS**

- Para a categoria A assumiu-se um casal em que ambos têm idades entre 35 e 50 anos.
- Filhos com idade superior a 3 anos a frequentar estabelecimentos de ensino.
- Aos valores de colecta líquida apurados deve ainda ser deduzida a retenção na fonte ou pagamentos por conta efectuados durante o ano de 2012.
- Assumimos 14 pagamentos durante o ano.

**Despesas consideradas (em euros/ano)**

